



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Dep. Antonio Brito

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(Do Sr. Antonio Brito)

Requer **regime de urgência** para a apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº 223, de 2023**, que “altera a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento de impostos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em situação de decretação de estado de calamidade pública estadual ou distrital”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do **PLP nº 223/2023**, de autoria da Deputada Julia Zanatta (PL/SC), que “altera a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento de impostos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em situação de decretação de estado de calamidade pública estadual ou distrital”.

Sala das Sessões, de de 2024.

DEP. ANTONIO BRITO
LÍDER DO PSD





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Antonio Brito)

Requer regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 223, de 2023, que “altera a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento de impostos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em situação de decretação de estado de calamidade pública estadual ou distrital”.

Assinaram eletronicamente o documento CD249144671600, nesta ordem:

- 1 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 2 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_7398)
- 3 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 4 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 6 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 7 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 8 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 9 Dep. Luciano Amaral (PV/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7737)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

